



Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2023 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 03/2023 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 16.229/2023, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, e contratação nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO DE 2024:

FUNÇÕES:

1. Professor de Educação Infantil I – PEI I (0 a 3 anos)
2. Professor de Educação Infantil II – PEI II (4 e 5 anos)
3. Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (1º ao 5º ano)
4. Professor de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
5. Professor de Educação Especial – PEE
6. Professor de Ensino Fundamental II – PEF II – Disciplinas: Inglês e Educação Física

LOCAL: EMEB PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO

ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 915 – Centro – Bebedouro/SP

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
22/01/2024	Prof. de Educ. Infantil I – PEI I	Manhã	8h30	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
23/01/2024	Prof. de Educ. Especial- PEE	Manhã	8h15	Todos os classificados
	Prof. de Educ. Infantil II – PEI II	Manhã	8h30	Todos os classificados

DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
24/01/2024	Prof. Educ. Jovens e Ad. - PEJA	Manhã	8h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I	Manhã	8h15	Todos os classificados



DATA	FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	CONVOCADOS
26/01/2024	Prof. de Ensino Fund. II – PEF II Disciplina: Inglês	Manhã	8h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. II – PEF II Disciplina: Educação Física	Manhã	9h	Todos os classificados
	Prof. de Ensino Fund. I – PEF I – com habilidade em Música e Instrutor Educacional para as Oficinas de Música	Manhã	10h30	Todos os classificados

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

3 – Carteira Regular do Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou o protocolo para os que terminaram o curso no ano de 2023, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9696/1998, originais ou cópias autenticadas em cartório.

4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

- I.** Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
- II.** Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 01/02/2024 – início do ano letivo.

5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais,
salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

- a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

7 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no exame médico, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 14 de dezembro de 2023.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Secretária Municipal de Educação

RG. 30.378.013-7